



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

## RESOLUÇÃO Nº 006, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera/Acrésceta a Resolução. Acrescenta dispositivos da Resolução nº 001/2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal - que dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Bom-jesuense.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Presidente, LINDINALDO ANDRADE DE LIMA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais nos termos do art. 222, inciso I, do Regimento Interno e artigo 41, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus-RN, promulgo a seguinte: Resolução 006/2023,*

Art. 1º O art. 153 da Resolução Municipal nº 001/2014 (Regimento Interno), de 14 de novembro de 2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN, será acrescida do Inciso V, com a seguinte redação:

“V – Concessão de Título de Cidadão Bom-jesuense, que visa homenagear pessoas nascidas em outras cidades, mas que se instalaram em Bom Jesus e prestaram relevantes trabalhos à comunidade;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 31 de julho de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima

Presidente

Rafael Melo Ferreira de Oliveira

Vice-Presidente

Maria Elizabeth Silva do Nascimento

1º Secretário

Leonardo Gomes Figueiredo

2º Secretário.

**Publicado por:**  
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA  
**Código Identificador:** 20347016